



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo visa adquirir material de consumo para Backup de dados;

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 As fitas de backup são utilizadas para as cópias dos dados armazenados nos equipamentos servidores do TRE-CE. Além da necessidade de armazenamento definitivo de algumas fitas contendo os dados do período eleitoral, outras fitas podem ser consumidas por ocasião de tarefas eventuais, bem como quando da substituição de fitas antigas danificadas ou expiradas;

2.2 A aquisição evitará a sobrecarga de utilização de fitas que ocorre quando a demanda de fitas é maior do que o estoque. Esta sobrecarga tem também como consequência a antecipação do fim do tempo útil da fita (gerando demanda de fitas e aumentando a sobrecarga novamente). Além disso, o número de dias ou semanas para os quais é feito o armazenamento dos dados diminui devido a falta de fitas. Entretanto, registra-se o maior risco no caso de estoque inferior a demanda, que teria como impacto a não realização das cópias de segurança dos dados do TRE-CE;

2.3 Justificativa Técnica: Reposição do conjunto de fitas de Backup.

2.4 Dos integrantes da contratação:

2.4.1 Administrativo: **Jonas de Araújo Luz Junior - COINT**

2.4.2 Demandante e Técnico: **Sandra Andrea Cassiano Rodrigues - SESIC**

3 ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA DO MATERIAL

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade	Qde
01	Fita de Backup LTO 6 Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade nativa de dados: 2.5 TB• Capacidade comprimida de dados: 6.25 TB• Taxa de compactação: 2,5:1• Taxa de transferência nativo: 160 (MB/s)• Taxa de transferência comprimido: 400 (MB/s)• Função encriptação: Sim• Recurso de criptografia: AES de 256 bits• Função particionamento: Sim	433917	Unidade	40



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

	<ul style="list-style-type: none">• Espessura da fita: 6,4 um• Largura da fita: 12,65 mm• Comprimento da fita: 846 m• Densidade de bits: 343 kbits/polegada• Força magnética coerciva: 2.800–2.900 Oe• Pistas de dados: 2176• Capacidade WORM: Sim• Dimensões mínimas: 11,3 x 2,79 x 11,1 cm• Peso: 0,27 kg• Durabilidade: 30 anos <p>Garantia do fabricante:</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 meses;			
02	<p>Fita de Limpeza Universal LTO</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fita de Limpeza LTO para Ultrium• Compatibilidade com as tecnologias LTO 1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7• Espessura da fita: 6,4 um• Largura da fita: 12,65 mm• Comprimento da fita: 846 m• Dimensões mínimas: 11,3 x 2,79 x 11,1 cm• Durabilidade: 30 anos <p>Garantia do fabricante:</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 meses;	392759	Unidade	05

- 3.1** Os produtos deverão possuir garantia total pelo prazo descrito no item 3, fornecida pelo fabricante, a contar da emissão do Termo de Aceite Definitivo;
- 3.2** A garantia deverá ser integral, devendo cobrir inclusive quaisquer defeitos de projeto, fabricação e desempenho do equipamento, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado;
- 3.3** Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou reinstalar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais, equipamentos e softwares empregados;
- 3.3.1** O prazo para sanar problemas de qualquer natureza nos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado técnico ou da notificação da CONTRATADA;
- 3.4** Todas as despesas para a substituição, como transporte, frete e seguro, bem como a retirada e entrega dos materiais, serão por conta da CONTRATADA. O material colocado em substituição deve estar em perfeitas condições de funcionamento;
- 3.4.1** Qualquer tipo de serviço que venha a ser prestado como manutenção, reparo, entrega ou retirada de equipamento deverá acontecer no Edifício-Sede do Tribunal Regional



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

Eleitoral do Ceará – Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza/CE, na Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação e Comunicação (SESIC);

- 3.5** O fabricante do equipamento deverá prestar assistência técnica em território nacional e o fornecedor deverá informar à Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação e Comunicação (SESIC) através do e-mail sesic@tre-ce.jus.br, o procedimento para a abertura de chamados técnicos para manutenção ou substituição do material fornecido;
- 3.6** Todas as características dos produtos deverão ser comprovadas através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator);

4 DA PROPOSTA

- 4.1** A licitante deverá apresentar proposta comercial de preços acompanhada de declaração de que o produto a ser fornecido tem garantia do próprio fabricante no Brasil.

5 CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

- 5.1** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por item;
- 5.2** Para validação da proposta deverão ser anexados os documentos e informações citados no item 4.1 e 3.6;
- 5.3** Os documentos citados no item 3.6 serão averiguados, pela equipe técnica mediante suspensão temporária do certame;

6 PLANO DE TRABALHO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1** O prazo previsto para entrega do item, em perfeitas condições, será de no máximo 30 (trinta) dias contados do envio da nota de empenho à contratada;
- 6.2** Todo o material deverá ser entregue no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.050.080, na Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação e Comunicação (SESIC);
- 6.3** O gestor do contrato deverá avaliar e validar os equipamentos apresentados, podendo reprovar os mesmos, caso não atendam aos requisitos deste termo;

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

-
- 7.1** Notificar a empresa sobre a emissão do empenho, acompanhar a entrega, verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
 - 7.2** Cumprir prazo para certificação das notas fiscais apresentadas que será de no máximo 5 (cinco) dias contados da data de entrega dos itens, mediante aceite do material solicitado.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Entregar o material nas condições e especificações constantes deste termo, sem qualquer defeito provocado por transporte ou por processo fabril, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação da emissão de nota de empenho;
- 8.2** Por ocasião da entrega dos produtos, apresentar documento idôneo, subscrito por assistência técnica autorizada ou pelo próprio fabricante, demonstrando que os itens fornecidos (com os números de série, inclusive) possuem garantia de fábrica no Brasil;
- 8.3** As unidades que apresentarem defeito deverão ser substituídas pela contratada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.4** Apresentar a nota fiscal junto com o material adquirido;
- 8.5** Responsabilizar-se pela entrega do material, inclusive pelas despesas geradas no transporte dos mesmos.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1** Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 9.2** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 9.3** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10 % (dez por cento) ou 20 % (vinte por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o Contratado não cumprir a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) 8.2 deste Termo de Referência;

10.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.5 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d e 10.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 10.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

10.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

10.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriunda de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11 VIGÊNCIA

11.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União – DOU;

12 FORMA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão do presente contrato será designada pela DIGER.

12.2 Cabe ao gestor acompanhar a entrega dos produtos, validar a entrega, verificar quantidades apresentadas, analisar se as especificações exigidas estão garantidas no material apresentado e certificar a nota fiscal.

12.3 O gestor deverá ainda notificar a empresa sobre problemas em qualquer das unidades ofertadas e acompanhar a devida substituição do produto com defeito, antes de certificar a nota fiscal.

12.4 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste termo de referência.

13 DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Portaria TRE/CE no 857/2015, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua Resolução no 201/2015.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

*De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009,
aprovo o presente Termo de Referência.*

(assinatura eletrônica)

*Jonas de Araújo Luz Junior
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica*

(assinatura eletrônica)

*Lorena de Almeida Moraes Belo
Secretaria de Tecnologia da Informação*